



Estado do Piauí

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Decreta Luto Oficial no Município de Monsenhor Gil-Pi, em virtude dos falecimentos dos senhores JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA NETO, LUIZ CLARO DA SILVA e DIONÍSIO ALVES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os falecimentos dos senhores **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA NETO (Zé Raimundo)**, **LUIZ CLARO DA SILVA (Luiz Brás)** e **DIONÍSIO ALVES DE OLIVEIRA (Capitão Dionísio)**, ocorrido em 04/12/2022;

CONSIDERANDO que os senhores **LUIZ CLARO DA SILVA (Luiz Brás)** e **DIONÍSIO ALVES DE OLIVEIRA (Capitão Dionísio)**, faleceram em decorrência de agravamentos pela Covid-19;

CONSIDERANDO que o Município de Monsenhor Gil-Pi, nesta oportunidade sente-se solidário à dor das famílias pelas perdas de seus entes queridos,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Monsenhor Gil-Pi, por 03 (três) dias contados desta data, pelos falecimentos dos senhores **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA NETO (Zé Raimundo)**, **LUIZ CLARO DA SILVA (Luiz Brás)** e **DIONÍSIO ALVES DE OLIVEIRA (Capitão Dionísio)**.

Art. 2º - Determino o cancelamento das festividades do Aniversário de 59 Anos de Emancipação Social e Política de Monsenhor Gil-Pi, contido na programação do **dia 07 de dezembro de 2022**.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Monsenhor Gil, 05 de dezembro de 2022.


João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal